DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE 22 Edição nº 095 - 08.07.2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2601.02.2017, CELEBRADO EM 26 DE JULHO DE 2017.

26 DE JULHO DE 2017.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrónico
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 015/2016-SADGP, Processo de Licitação nº 007/2016, na modalidade
Preção Eletrónico nº 007/2016-CELCC, na condição de Órgão Participante.

Contratantes: O MUNICIPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAS E A EMPRESA DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS
ETURISMO LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Prazo: De 26 07.2021 a 25.07.2022.

Valor Golobal RS 150.000.00 (cento e cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária: nº 2601.04.122.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 - Fonte: 100.

Notas de Empeñbo: nº 3.201.00080 e 202100081.

Recursos Financeiros: Recursos Ordinário - Não Vinculados.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 2301.03.2017, CELEBRADO EM 03 DE ABRIL DE 2017. Modalidade de Licitação: Concorrência. Base Legal:Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo de Licitação:Processo Licitatório nº 02/2015, Concorrência nº 02/2015-CELSS/SESAN.
Contratantes: O MÚNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SANEAMENTO E A CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA.

Objeto: A prorrogação de vigência e execução por 120 (cento e vinte) dias sendo "Prazo de Execução: De 29.06.2021 a 28.10.2021; "Prazo de Vigência: De 29.08.2021 a 28.12.2021

Valor Global: R\$ 24.458.239,87 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos). e sete centavos).

Dotações Orçamentárias: nº 2301.17.512.1.220.1.252 - Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.2 - Fonte: 242.

Nota de Empenho: nº 2020.00060.

Recurso Financeiro:Recursos Ordinários - Não Vinculados.

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES É COMPRAS /GGLIC COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CPLSSA

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDEN-CIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 037/2021 - Pregão Eletrónico nº 037/2021 - BB nº 882204. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para Contratação de empresa especializada na Locação de Transpaleteiras e Emplihadeiras, com manutenção corretiva e preventiva. 02 (dois) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife Valor estimado: R\$ 376.440,00. Data e local da Sessão de Abertura: 22/07/2021 às 11:00h e disputa no mesmo dia às 14:00h draios de Brasilla), no sitio eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com br - Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites exercises de combre a sue visitanças e com brasil e visitanças e visitança www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8471. Recife, 07 de julho de 2021. Mabel José da Fonseca. Pregoeira.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO - CELSS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 001/2021. Concorrência nº 001/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução das obras de implantação de uma ponte na avenida marginal do rio Beberibe e sobre o rio Morno, ligando os bairros de Beberibe e Dois Unidos, na Cidade de Recife/PE, com valor máximo estimado para execução dos serviços pelo período de 08 (ótio) meses de R\$ 4.324.460.26 (Quatro milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e seis centavos). Data de abertura e entrega dos envelopes ciúa 22 de agosto de 2021, as 09:00h, na Sala de Reunião da Secretaria de Sacentaria os na Rua Evaristo da Veiga, № 217 - 11º andar, Casa Amarela, Recifa/PE. A sessão será realizada em reunião virtual por meio da plataforma GoogleMeet com os licitantes interessados cadastrados no endereço eletrônico celas sesan@gmail com. Informações pelo http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/appl.Licitacoes.php ou pelo telefône (81) 3355-1936. O edital e seus anexos também poderão ser retirados diretamente na CELSS mediante a entrega de midia eletrônica para gravação de cópias (DVD, CD, pen drive), no horário das 80:00 às 12.00hs. Recife, 24 de julho de 2021. Walter Gomes D'Angelo - Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Saneamento - CELSS.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 - CLI EMLURB - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
DO ENROCAMENTO DE PEDRAS DE PROTEÇÃO EXISTENTE NA ORLA DE BOA VIAGEM - RECIFIE/RE O valor máximo admitido
para esta licitação é de. RS 1-971 911,95 (hum milhão, novecentos e sessenta e hum mil, novecentos e oroz e reais e noventa e cinco centavos). Local e Data de abertura: EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, sito à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 berby; 27 07. 2021, às 90:00 horas. Será facultado a participação em video conferência na Plataforma Google Meste devendo os interessados se habilitarem ao sistema até 48 horas da data inaugural. A sessão será realizada na sala 03, bloco do edificio sede da EMLURB,
o edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados on enderçoe eletrónico: http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/. Recife,
07 de julho de 2021. Marco Antonio de Araújo Bezerra - Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 - EPR/EMILURB - PREGÃO ELETRÓNICO Nº 010/2021 BB 870495 - Objeto: Requalificação do Gradil da Via Mangue, divididos em 02 (dois) lotes: LOTE 01 - FORNECIMENTO DE GRADIL E MONTANTE e LOTE 02 - INSTALAÇÃO DE GRADIL E MONTANTE e LOTE 02 - ENSTALAÇÃO DE GRADIL E MONTANTE SERVIÇO DE SOLDA E PINTURA. O Pregoeiro da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMILURB toma público o resultado de julgamento final, declarando VENCEDORAS as empresas. LOTE 01 - LAGOTELA EIRELI - R\$ 527.887, 39 (quinhentos e vinte e sete mai oltocentos e otienta e sete reais e trinta e nove centavos). LOTE 02 - LOQUIPE - LOCACAD DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OSPARLTOS A. R\$ 389.998.15 (trezentos e otienta e nove mila novocentos e noventa e olto reais e treze centavos). Recife, 02 de julho de 2021. Roberto Carlos do Nascimento Almeida - Pregoeiro em exercício.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE CNPJ: - 08.903.189/0001-34

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 049/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021 - OBJETO. Contratação de Serviços de Móvel Pessoal - SMP, com tecnologia GSM (Global System for Mobile Communications) local (VC1) e longa distância (VC2 e VC3), no sistema digital pós-pago, através de plano empresarial, com a disponibilização de estações móveis (aparelhos), redes de dados e Internet, de acordo com as normas e regulamentos específicos aplicáveis aos serviços, pelos contratos ou termos de concessão, permissão ou autorização celebrados entre as prestadoras dos serviços e a Agância Nacional de Telecomunicações - ANATEL; contratação de linhas de dados (Mini Modems), com tecnologia minima 4G, para acesso limitado a Internet, para atender às demandas d'amara Municipal do Recife, pelo período de 12 (doze) meses. Valor estimado: R\$ 1.926.552.00 (um milhão novecentos e vinte e seis mil quinhentos e inquenta e dois reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 24/07/2021 às 09.15 horas. INÍCIO DA DISPUTA: dia 24/07/2021 às 09.30 horas. O edital na integra se encontra disponível no site www.licitacoes-e.com br. Informações: Comissão de Licitação. Rua Monte Castelo, nº 131, 1ºAndar; Doa Vista, Recife, PE - Fone: (1) 3301-1263, no horario de 08.00 há às 13.00h, de segunda a sexta-feira. Recife, 07 de julho de 2021. Lúcia de Fátima da Granja dos Santos - Pregoeira da Câmara Municipal do Recife.

Poder Legislativo

Presidente ROMERINHO JATOBÁ

DECRETO LEGISLATIVO № 982/2021

O PRESIDENTE DA CÁMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO. DO MUNICÍPIO APROVOU e i no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art 256 e Art 257 do seu Regimento Inte aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Concede o Título de Cidadã do Recife à Diretora do Grupo Julietto, Sra. PAULA VAREA GUARESCHI.
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã do Recife à Diretora do Grupo Julietto, Sra. PAULA VAREA GUARESCHI, em reconhecimento à dedicação com que sempre exerceu susa stividades, contribuindo de forma relevante e participativa para toda a sociedade recifense. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife. 29 de junho de 2021. ROMERINHO JATOBÁ Presidente
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR.

DECRETO LEGISLATIVO № 983/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso 1, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:
Concede o Titulo de Cidadão do Recife ao cantor e compositor JOÃO LACERDA NETO.
Art. 1º Fica concedido o Titulo de Cidadão do Recife ao cantor e compositor JOÃO LACERDA NETO pelos relevantes serviços prestados ao Recife. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 29 de junho de 2021. ROMERINHO JATOBÁ Presidente.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO № 08/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 984/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso 1, do Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo: Concede o Titulo de Cidadão do Recife ao Senhor PADRE SÉRGIO LUCIO ALHO DA COSTA. Art. 1º Fica concedido o Titulo de Cidade do Recife ao Senhor PADRE SÉRGIO LÚCIO ALHO DA COSTA, em reconhecimento à dedicação com que sempre exerce suas atividades, contribuindo de forma relevante e participativa para toda a sociedade Recifense. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 29 de junho de 2021. ROMERINHO JATOBÁ Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 985/2021

O PRESIDENTE DA CÁMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas artibuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16. PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:
Concede o Titulo de Cidadã do Recife a ALESSANDRA PIRES

Art. 1º Fica concedido o Titulo de Cidadã do Recife a ALESSANDRA PIRES pelos relevantes serviços prestados ao povo recifense.
Art. 2º Esta Decreto Legislativo entrá em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Cámara Municipal do Recife, 29 de junho de 2021. ROMERINHO JATOBA Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR FRED FERREIRA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 986/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispêre o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:
Concede a Medalha de Mérito José Mariano ao Senhor BERNARDO PEIXOTO DOS SANTOS OLIVEIRA SOBRINHO.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito José Mariano ao Senhor BERNARDO PEIXOTO DOS SANTOS OLIVEIRA SOBRINHO em reconhecimento a sua colaboração no desenvolvimento econômico da cidade do Recife do desado de Perambuco, Art. 2º Esta Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 05 de julho de 2021. ROMERINÃO JATOBÀ Presidente. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO № 12/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO.

DECRETO LEGISLATIVO N° 987/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 201/21/6, PROMULGA o seguinte. Decreto Legislativo: Concede o Título de Cidadão do Recife a DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE).

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão do Recife a DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE).

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão do Recife a DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE).

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão do Recife a DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE).

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão do Recife a DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE).

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão do Recife a DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE).

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão do Recife a DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE).

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão do Recife a DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE).

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão do Recife a DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE).

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão do Recife a DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Recife do Tribunal de Contas do Estado de Recife do Tribunal de Contas do Tribunal de

ATO Nº 07/2021 DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

ATO N° 07/20/1 DA PICESIDENCIA DA CAMARA MONICIPAL DO RECHE DO COMBON SERVICIONE DE CAMARA MONICIPAL DE COMBON DE CAMARA MONICIPAL DE CAMARA MONICIPAL DE LA SERVICIA SE PER SERVICIA DE LA SERVICIA DEL SERVICIA DE LA SERVICIA DE LA SERVICIA DEL SERVICIA DE LA SERVICIA DEL SERV

RENATO ANTUNES WALDOMIRO AMORIM ALCIDES CARDOSO MICHELE COLLINS

Câmara Municipal do Recife, em 05 de julho de 2021. ROMERINHO JATOBÁ Presidente.

ATO Nº08/2021 DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal do Recife, no uso de suas atribuições regimentais, com base no art. 74, inciso I, m, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, designa os membros da Frente Parlamentar pelo Centro do Rec Câmara Municipal do Recife, de 17º legislatura, abaixo relacionados:
FRENTE PARLAMENTAR PELO CENTRO DO RECIFE:

CIDA PEDROSA

ZÉ NETO MARCO AURÉLIO FILHO ALCIDES CARDOSO DANI PORTELA LUIZ EUSTÁQUIO LIANA CIRNE RINALDO JÚNIOR MICHELE COLLINS

ROMERINHO JATOBA Presidente

RESOLUÇÃO N° 2744/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 255 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 2012/2016, promulga a seguinte Resolução nº 2624, de 2012/2016, promulga a seguinte Resolução: Institui, no âmbito da Câmara Municipal do Recife, a "Frente Parlamentar pelo Centro do Recife".

Art. 1º Fica instituida, no âmbito da Câmara Municipal do Recife, a "Frente Parlamentar pelo Centro do Recife".

Art. 1º Fica instituida, no âmbito da Câmara Municipal do Recife, a "Frente Parlamentar pelo Centro do Recife".

Art. 1º Fica instituida, no âmbito da Câmara Municipal do Recife, a "Frente Parlamentar pelo Centro do Recife".

Art. 1º A "Frente Parlamentar pelo Centro do Recife" tem por objetivos:

I - formular, discutir, incentivar, implementar, acompanhar e fiscalizar as políticas públicas voltadas para o território do Centro do Recife, visando potencializar os ativos estratégicos dos bairros que o compõem;

II - colaborar com todas as emidades da sociedade civil que representam os diversos segmentos estabelecidos neste território, bem como com a população residente, visando fortalecer a participação de todos na construção de um plano de dinamização do Centro do Recife;

III - acompanhar a elaboração de planos e projetos municipais relacionados a melhorias fisicas desses espaços:

V - promover a interiorização entre o "Poder je acisitativo Municipal a os Conselhos, nas discussões de promostas que possibilitem a

scrie; companhar a elaboração de planos e projetos municipais relacionados a melhorias físicas desses espaços, oromover a interlocução entre o Poder Legislativo Municipal e os Conselhos, nas discussões de propostas que possibilitem a lada da dinâmica do Centro do Recife; companhar, junto à população usuária e residente, a implementação das diversas obras físicas realizadas pelo Poder Público Josephérico:

V - acompanha neste território

neste territono; VI - incentivar a implementação de ações previstas no Plano Municipal de Preservação para as áreas históricas; VII - identificar as ações municipais das diversas Secretarias, de forma a sistematizar e colaborar numa agenda de implementação;

e VIII - identificar possibilidades de parcerias nos diversos segmentos que possam promover a dinamização do território: comércio, serviços (educação, cultura, saúde), iniciativas de economia criativa e solidária, espaços culturais independentes, lazer, construção chil, dentre outros;

Art. 3º A Frente Parlamentar elegerá, entre seus membros, 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, aos quais caberão a organi-

Art. 5º Ar tentre l'ariamental enegera, enne seus menionos, i (uni) Presidente e i (uni) vice-Presidente, als quais cabello à organização e a condução dos trabalhos.

Parâgrafo único. Os representantes de que trata o caput terão mandato de 1 (um) ano e serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta de seus aderentes.

Art. 4º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas e abertas à participação da sociedade civil, sendo realizadas periodicamente nas datas e nos locais estabelecidos por seus membros.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 29 de junho